



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

# Processo de LICITAÇÃO

Modalidade CONVITE Proc. nº 1/2014-050203

Objeto CONST. DE UM MURO COM GRADE NA ESCOLA DE

Convênio SÃO SEBASTIAO Nº \_\_\_\_\_

Mês 13/02/2014 AS: 08:00 HS Ano 2014

## C A P A

### **PROCESSO LICITAT RIO N  1/2014-050203**

**Modalidade: CONVITE**

**Data: 13 de Fevereiro de 2014 - Hor rio: 08:00**

**Objeto: CONTRATA O DE EMPRESA PARA A CONSTRU O DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA S O SEBASTI O CONFORME PROJETO B SICO DE ENGENHARIA.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Educação

PROJETO / ATIVIDADE : 1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

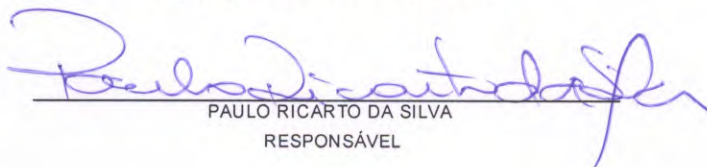
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO : 024000 Transf.convênios da União

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Viabilizar a segurança da Escola Creche da Vila São Sebastião, para qual solicitamos as providências necessárias.

| Código | Descrição                                                                                                                                                                                  | Quant  | Unidade |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 028100 | CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA - CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO<br><i>Especificação: Construção de um muro na escola - Creche da Vila São Sebastião conforme projeto básico de engenharia.</i> | 1,0000 | UNIDADE |

Itupiranga, 05 de Fevereiro de 2014



PAULO RICARTO DA SILVA  
RESPONSÁVEL

rp101

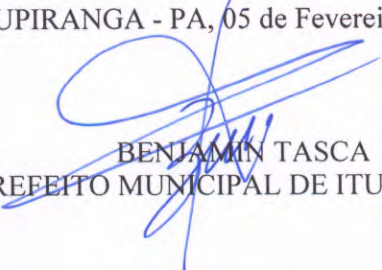




**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

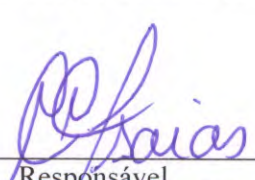




## **SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



Responsável  
Antonio Isaías Lima Filho  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto Nº 05/2013



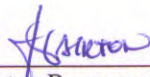
**DESPACHO**

**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)**  
**BENJAMIN TASCA**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014

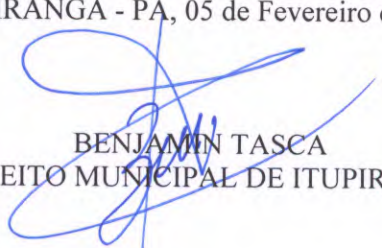
  
\_\_\_\_\_  
Setor Responsável

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



**PORTARIA Nº 065/2013**

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

|            |                             |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

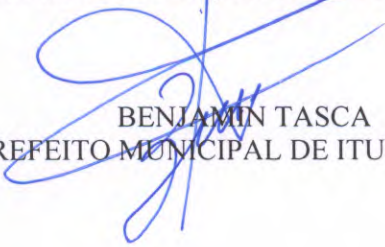


## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA





**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CONVITE Nº 1/2014-050203**

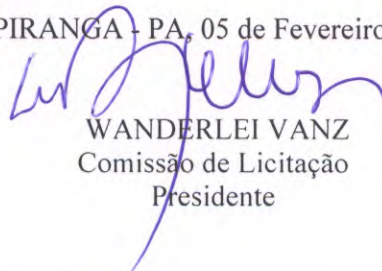
**DATA DE ABERTURA: 13 de Fevereiro de 2014 HORÁRIO: 08:00**

**REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**LICITAÇÃO Nº 1/2014-050203**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA**

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, no endereço acima citado.

### I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

### II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

### III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

### IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente.



## V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:



5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

## **VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## **VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;



7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exeqüibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexequibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

## VIII. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.



## **IX. DO AJUSTE**

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

## **X. DAS PENALIDADES**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

## **XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.



## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

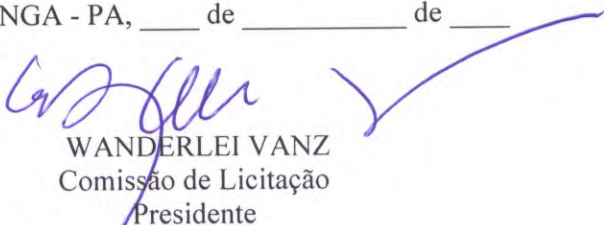
12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## **XIII. DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito  
ANEXO II - Atestado de vistoria  
ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

ANEXO I

Pag.: 1

| Código                                                                                                       | Descrição                                                      | Qtd    | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------|-------------------|
| 028100                                                                                                       | CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA -<br>CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO | 1,0000 | UNIDADE |                  |                   |
| <i>Construção de um muro na escola - Creche da Vila São Sebastião conforme projeto básico de engenharia.</i> |                                                                |        |         |                  |                   |

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

*Wagner* ✓





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



Itupiranga - PA, 05 de fevereiro de 2014.

Ao  
Ilmo. Senhor  
Ailton José Bezerra Pedroza  
Departamento de contabilidade.



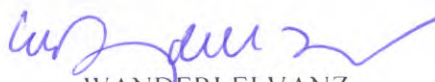
Prezado Senhor

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, solicitamos de V. Sª, que nos informe a existência de créditos orçamentários para atender às despesas com o seguinte objeto:

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO, COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**Valor estimado: 149.650,95 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).**

Atenciosamente.

  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da CPL

Despacho:

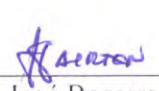
Informo a esta CPL que consta no orçamento do município conforme LOA Nº 112/2013

Atividade: 12 361 0012 1.005 CONST. E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

ELEMENTO 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Dotação orçamentária para o objeto acima solicitado.

Itupiranga - PA 05 de FEVEREIRO de 2014

  
Ailton José Bezerra Pedroza  
Departamento de contabilidade.

CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM - ESCOLA CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO - ITUPIRANGA-PA  
END : VILA SÃO SEBASTIÃO - ITUPIRANGA-PA

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM  | SERVIÇOS                                                     | UNID.          | QUANT. | PREÇO<br>SERVIÇO | PREÇO<br>TOTAL | SUB<br>TOTAL | TOTAL ETAPAS |
|-------|--------------------------------------------------------------|----------------|--------|------------------|----------------|--------------|--------------|
| 1     | Serviços Preliminares                                        |                |        |                  |                |              |              |
| 1.2   | Limpeza do Terreno                                           |                |        |                  |                |              |              |
| 1.2.1 | Limpeza geral,incl remoção                                   | m <sup>2</sup> | 330,00 | 3,50             | 1.155,00       |              |              |
| 1.2.2 | Remoção de entulho,inclusive transporte ate 15km             | m <sup>3</sup> | 180,00 | 9,50             | 1.710,00       |              |              |
| 1.3   | Movimento de Terra Mecanizado                                |                |        |                  |                |              |              |
| 1.3.1 | Corte e aterro compactado                                    | m <sup>3</sup> | 136,20 | 15,60            | 2.124,72       |              |              |
| 1.3.2 | Fornecimento de terra,incl.corte,carga,descarga e transporte | m <sup>3</sup> | 56,30  | 12,50            | 703,75         |              |              |



*Handwritten signature in blue ink.*





|                   |                                                           |    |        |        |          |          |          |
|-------------------|-----------------------------------------------------------|----|--------|--------|----------|----------|----------|
| 1.3.3             | Aterro, inclusive compactação                             | m³ | 26,30  | 9,50   | 249,85   | 5.943,32 | 5.943,32 |
| <b>2 Fundação</b> |                                                           |    |        |        |          |          |          |
| 2.1               | Fundações Superficiais                                    |    |        |        |          |          |          |
| 2.1.1             | Concreto Fck 20 Mpa                                       | m³ | 6,66   | 555,00 | 3.696,30 |          |          |
| 2.1.2             | Forma madeira comum esp. 25mm                             | m² | 16,36  | 55,00  | 899,80   |          |          |
| 2.1.4             | Aço CA-50 (110Kg/m³)                                      | kg | 195,00 | 6,50   | 1.267,50 |          |          |
| 2.1.5             | Aço CA-60 (50Kg/m³)                                       | kg | 58,50  | 6,50   | 380,25   |          |          |
| 2.2               | Valas                                                     |    |        |        |          |          |          |
| 2.2.1             | Escavação manual - profundidade igual ou inferior a 1,50m | m³ | 33,00  | 18,25  | 602,25   |          |          |
| 2.2.2             | Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização | m² | 66,00  | 10,30  | 679,80   |          |          |
| 2.2.3             | Lastro de brita                                           | m³ | 1,23   | 125,00 | 153,75   |          |          |
| 2.2.4             | Reaterro de valas, inclusive apiloamento                  | m³ | 6,60   | 9,50   | 62,70    |          |          |
|                   |                                                           |    |        |        |          | 7.742,35 | 7.742,35 |
| 3                 | Super Estrutura                                           |    |        |        |          |          |          |





|       |                               |    |          |        |  |           |           |  |  |
|-------|-------------------------------|----|----------|--------|--|-----------|-----------|--|--|
| 3.1   | Estrutura                     |    |          |        |  |           |           |  |  |
| 3.1.1 | Concreto Fck 20 Mpa           | m³ | 15,42    | 730,00 |  | 11.256,60 |           |  |  |
| 3.1.2 | Forma madeira comum esp. 25mm | m² | 36,00    | 55,00  |  | 1.980,00  |           |  |  |
| 3.1.4 | Aço CA-50 (110Kg/m³)          | kg | 1.458,60 | 6,50   |  | 9.480,90  |           |  |  |
| 3.1.5 | Aço CA-60 (50Kg/m³)           | kg | 539,68   | 6,50   |  | 3.507,93  |           |  |  |
|       |                               |    |          |        |  |           | 26.225,43 |  |  |
|       |                               |    |          |        |  |           | 26.225,43 |  |  |
| 4     | Alvenaria                     |    |          |        |  |           |           |  |  |
| 4.1   | Paredes de vedação            |    |          |        |  |           |           |  |  |
| 4.1.1 | Bloco cerâmica 9x19x39        | m² | 660,00   | 32,97  |  | 21.760,20 |           |  |  |
|       |                               |    |          |        |  |           |           |  |  |
|       |                               |    |          |        |  |           | 21.760,20 |  |  |
|       |                               |    |          |        |  |           | 21.760,20 |  |  |
| 5     | Revestimentos                 |    |          |        |  |           |           |  |  |

*Handwritten signature in blue ink.*













CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM - ESCOLA CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO - ITUPIRANGA-PA

END : VILA SÃO SEBASTIÃO - ITUPIRANGA-PA

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

| ITEM  | SERVIÇOS                                                               | UNID. | QUANT.   | PREÇO SERVIÇO | PREÇO TOTAL | SUB TOTAL | TOTAL ETAPAS |
|-------|------------------------------------------------------------------------|-------|----------|---------------|-------------|-----------|--------------|
| 1     | Serviços Preliminares                                                  |       |          |               |             |           |              |
| 1.2   | Limpeza do Terreno                                                     |       |          |               |             |           |              |
| 1.2.1 | Limpeza geral,incl remoção                                             | m²    | 330,00   | 3,50          | 1.155,00    |           |              |
| 1.2.2 | Remoção de entulho,inclusive transporte ate 15km                       | m³    | 180,00   | 9,50          | 1.710,00    |           |              |
| 1.3   | Movimento de Terra Mecanizado                                          |       |          |               |             |           |              |
| 1.3.1 | Corte e aterro compactado                                              | m³    | 136,20   | 15,60         | 2.124,72    |           |              |
| 1.3.2 | Fornecimento de terra,incl.corte,carga,descarga e transporte           | m³    | 56,30    | 12,50         | 703,75      |           |              |
| 1.3.3 | Aterro, inclusive compactação                                          | m³    | 26,30    | 9,50          | 249,85      |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 5.943,32  | 5.943,32     |
| 2     | Fundação                                                               |       |          |               |             |           |              |
| 2.1   | Fundações Superficiais                                                 |       |          |               |             |           |              |
| 2.1.1 | Concreto Fck 20 Mpa                                                    | m³    | 6,66     | 555,00        | 3.696,30    |           |              |
| 2.1.2 | Forma madeira comum esp. 25mm                                          | m²    | 16,36    | 55,00         | 899,80      |           |              |
| 2.1.4 | Aço CA-50 (110Kg/m³)                                                   | kg    | 195,00   | 6,50          | 1.267,50    |           |              |
| 2.1.5 | Aço CA-60 (50Kg/m³)                                                    | kg    | 58,50    | 6,50          | 380,25      |           |              |
| 2.2   | Valas                                                                  |       |          |               |             |           |              |
| 2.2.1 | Escavação manual - profundidade igual ou inferior a 1,50m              | m³    | 33,00    | 18,25         | 602,25      |           |              |
| 2.2.2 | Apiloamento do fundo de valas,para simples regularização               | m²    | 66,00    | 10,30         | 679,80      |           |              |
| 2.2.3 | Lastro de brita                                                        | m³    | 1,23     | 125,00        | 153,75      |           |              |
| 2.2.4 | Reaterro de valas,inclusive apiloamento                                | m³    | 6,60     | 9,50          | 62,70       |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 7.742,35  | 7.742,35     |
| 3     | Super Estrutura                                                        |       |          |               |             |           |              |
| 3.1   | Estrutura                                                              |       |          |               |             |           |              |
| 3.1.1 | Concreto Fck 20 Mpa                                                    | m³    | 15,42    | 730,00        | 11.256,60   |           |              |
| 3.1.2 | Forma madeira comum esp. 25mm                                          | m²    | 36,00    | 55,00         | 1.980,00    |           |              |
| 3.1.4 | Aço CA-50 (110Kg/m³)                                                   | kg    | 1.458,60 | 6,50          | 9.480,90    |           |              |
| 3.1.5 | Aço CA-60 (50Kg/m³)                                                    | kg    | 539,68   | 6,50          | 3.507,93    |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 26.225,43 | 26.225,43    |
| 4     | Alvenaria                                                              |       |          |               |             |           |              |
| 4.1   | Paredes de vedação                                                     |       |          |               |             |           |              |
| 4.1.1 | Bloco ceramica 9x19x39                                                 | m²    | 660,00   | 32,97         | 21.760,20   |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 21.760,20 | 21.760,20    |
| 5     | Revestimentos                                                          |       |          |               |             |           |              |
| 5.1   | Revestimentos Internos do muro                                         |       |          |               |             |           |              |
| 5.2   | Chapisco                                                               | m²    | 660,00   | 3,39          | 2.237,40    |           |              |
| 5.3   | Reboco                                                                 | m²    | 660,00   | 20,48         | 13.516,80   |           |              |
| 5.1.1 | Revestimentos externos do muro                                         |       |          |               |             |           |              |
| 5.4   | Chapisco                                                               | m²    | 660,00   | 3,39          | 2.237,40    |           |              |
| 5.5   | Reboco                                                                 | m²    | 660,00   | 20,48         | 13.516,80   |           |              |
| 6     | IMPERMEABILIZACOES /TRATAMENTOS:                                       |       |          |               |             |           |              |
| 6.1   | Impermeabilização de reservatórios (Iqol A + Sika 1)                   | m³    | 220,00   | 32,08         | 7.057,60    |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 38.566,00 | 38.566,00    |
| 7     | PISO                                                                   |       |          |               |             |           |              |
| 7.1   | Camada impermeabilizadora e=10cm c/pedra preta (incl. Sika 1)          | m²    | 255,00   | 44,07         | 11.237,85   |           |              |
| 7.2   | Camada regularizadora no traço 1:4                                     | m²    | 255,00   | 17,90         | 4.564,50    |           |              |
| 7.3   | Calçada de proteção (incl alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) | m²    | 320,00   | 69,56         | 22.259,20   |           |              |
| 7.4   | Melo-fio em concreto - sem lâmina d'água                               | m²    | 220,00   | 31,80         | 6.996,00    |           |              |
| 7.5   | Plantio de grama (incl. terra preta)                                   | m²    | 60,00    | 29,80         | 1.788,00    |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 46.845,55 | 46.845,55    |
| 8     | INSTALACOES HIDROSANITARIAS:                                           |       |          |               |             |           |              |
| 8.1   | Cx. em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto                        | um    | 5,00     | 165,90        | 829,50      |           |              |
| 8.2   | Cx. em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto                        | um    | 4,00     | 145,90        | 583,60      |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 1.413,10  | 1.413,10     |
| 16    | Limpeza                                                                |       |          |               |             |           |              |
| 16.1  | Limpeza geral da obra                                                  | m²    | 330,00   | 3,50          | 1.155,00    |           |              |
|       |                                                                        |       |          |               |             | 1.155,00  | 1.155,00     |
|       | SUBTOTAL                                                               |       |          |               |             |           | 149.650,95   |
|       | TOTAL GERAL CUSTO                                                      |       |          |               |             |           | 149.650,95   |

Eng. Civil Wallace Renato de Melo Moraes  
Crea-PA 9287-D

*Wallace*



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

### 01.00 - CARACTERÍSTICAS

01.01 - Execução dos serviços conforme detalhes técnicos constantes da(s) planilha(s) de orçamento.

### 02.00.- INSTALAÇÃO

02.01. - Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Município e previamente aprovadas pela fiscalização.

02.02. - A Contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, estabelecidas na legislação vigente.

02.03. - A Contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

### 03.00.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 03.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

03.01.01.- Deverá ser removido pela CONTRATADA, todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra a serem depositadas em lugar previamente aprovadas pela fiscalização.

03.01.02.- As sobras de materiais, ainda reutilizáveis, provenientes da execução dos serviços deverão ficar à disposição da Unidade.

03.01.03.- Executar a limpeza geral do terreno, a remoção de cobertura vegetal inútil, o acerto manual de taludes, quando for o caso e as demolições que venham interferir na execução dos serviços.

03.01.04.- Deverão ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização o local destinado a bota-fora e a localização da jazida para importação de terra, quando for necessário.

03.01.05.- Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item 03.01.04.



### 03.02.- ESTRUTURA

03.02.02. - Todos os serviços de reparo deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, que inspecionará e orientará a execução.

### 03.03.- PISOS

03.03.01. - Conforme detalhes técnicos contantes das planilhas de orçamento e projeto básico.

### 03.04.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.04.01. - Concluído os trabalhos, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

03.04.02. - Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, conforme orientação da fiscalização, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados.

### 04.00.- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04.01. - Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas nas planilhas de orçamento e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e às recomendações fornecidas pelo fabricante.

### 05.00.- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

05.01. - As medições serão realizadas por profissional indicado pela CONTRATADA e devidamente atestado pelo encarregado do acompanhamento do contrato.

### 06.00.- DISPOSIÇÕES GERAIS

06.01. - O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores.

06.02. - Nos preços contratuais será considerado estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem com o B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) proposto pela licitante, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

06.03. - Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento, assim como as determinações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e principalmente as determinações da fiscalização.

06.04. -Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha do orçamento, consultar o setor competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

### 07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO

07.01. - O prazo de execução será de 05/02/2014 corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.





## TERMO DE VISTORIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-050203**

**MODALIDADE: CONVITE**

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>NOME DA LICITANTE</b>   |  |
| <b>CNPJ:</b>               |  |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> |  |



### MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-050203.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas na ORDEM DE SERVIÇO, no processo licitatório nº 1/2014-050203 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-050203.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 30 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.



- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.



8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório nº 1/2014-050203.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_





**DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014-050203**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

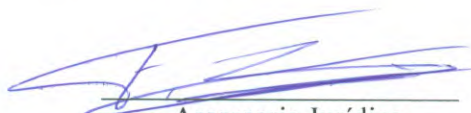
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 05 de Fevereiro de 2014



Assessoria Jurídica



## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**LICITAÇÃO Nº 1/2014-050203**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA**

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014, no endereço acima citado.

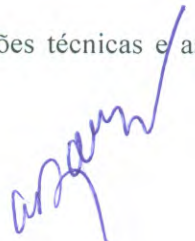
### I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.





## II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

## III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

## IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.



4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente.

## **V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.



5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:

5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

## **VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## **VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**



7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exeqüibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexequibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

## VIII. DOS RECURSOS



8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

## **IX. DO AJUSTE**

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

## **X. DAS PENALIDADES**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

- a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;
- b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

## **XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

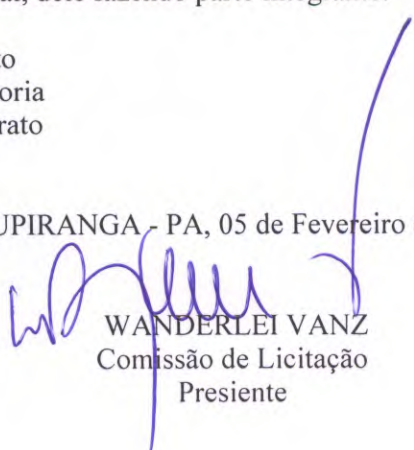
12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## **XIII. DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito  
ANEXO II - Atestado de vistoria  
ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

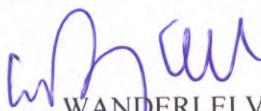
### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



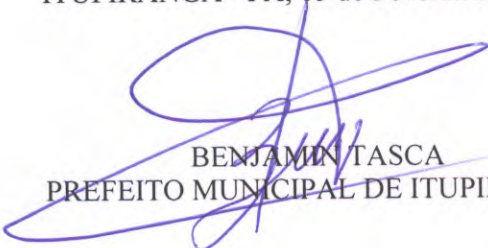
WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 1/2014-050203, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., foi afixado no dia 05 de Fevereiro de 2014, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

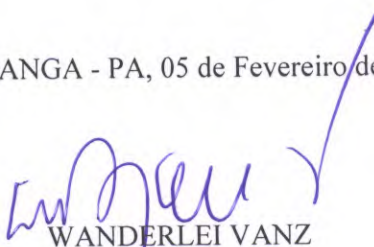
AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



## JUNTADA DE PROTOCOLOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-050203, na modalidade, CONVITE, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 05 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente





Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

CONVITE Nº 1/2014-050203

Pag.: 1

Emitida em : 05/02/2014

**Proponente :** J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

**Endereço :** Rua Piauí, nº 257, Sala A

**Bairro :** Novo Horizonte

**Cidade :** BREU BRANCO

**UF :** PA

**CEP :** 68488-000

**CNPJ / MF :** 14.763.003/0001-91

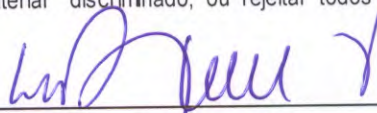
**Insc. Estadual :** 15.357.199-3

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 13/02/2014, às 08:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 13/02/2014, às 08:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 05 de Fevereiro de 2014

  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da comissão

00001 CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA -  
CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO

1,00 UNIDADE

Especificação: Construção de um muro na escola - Creche  
da Vila São Sebastião conforme projeto básico de  
engenharia.()

**Condições de pagamento :** \_\_\_\_\_

**Valor das mercadorias :** R\$ \_\_\_\_\_

**Validade da proposta :** \_\_\_\_\_ Dias

**Impostos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega :** \_\_\_\_\_ Dias

**Descontos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor do pedido :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor por extenso :** \_\_\_\_\_

**Data :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-050203 emitido em 05/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

Endereço : Rua Pauí, nº 257, Sala A

Bairro : Novo Horizonte

Cidade : BREJO BRANCO

UF : PA

CNPJ/CPF : 14.763.003/0001-91

Insc. Est.: 15.357.199-3

Em: 05.02.14





Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

CONVITE Nº 1/2014-050203

Pag.: 1

Emitida em : 05/02/2014

**Proponente :** BRITO EZOCATELLI-ME

**Endereço :** ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

**Bairro :** NOVA MARABÁ

**Cidade :** MARABÁ

**UF :** PA

**CEP :** 68513-350

**CNPJ / MF :** 13.530.090/0001-74

**Insc. Estadual :** 15.333.974-8

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 13/02/2014, às 08:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 13/02/2014, às 08:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 05 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente da comissão

00001 CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA -  
CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO

1,00 UNIDADE

Especificação: Construção de um muro na escola - Creche  
da Vila São Sebastião conforme projeto básico de  
engenharia.()

**Condições de pagamento :** \_\_\_\_\_

**Valor das mercadorias :** R\$ \_\_\_\_\_

**Validade da proposta :** \_\_\_\_\_ Dias

**Impostos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega :** \_\_\_\_\_ Dias

**Descontos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor do pedido :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor por extenso :** \_\_\_\_\_

**Data :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo e assinatura



## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-050203 emitido em 05/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : BRITO E ZOCATELLI-ME

Endereço : ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

Bairro : NOVA MARABÁ

Cidade : MARABÁ

UF : PA

CNPJ/CPF : 13.530.090/0001-74

Insc. Est.: : 15.333.974-8

Em: 05/02/2014





Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

CONVITE Nº 1/2014-050203

Pag.: 1

Emitida em : 05/02/2014

**Proponente :** N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

**Endereço :** AV 14 DE JULHO 640

**Bairro :** CENTRO

**Cidade :** ITUPIRANGA

**UF :** PA

**CEP :** 68580-000

**CNPJ / MF :** 11.299.405/0001-99

**Insc. Estadual :** 152925481

A COMISSÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em envelope que conste o número desta licitação e o nome da Firma até o dia 13/02/2014, às 08:00 horas.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo, portanto, uma proposta, cuja abertura será prevista para o dia 13/02/2014, às 08:00 horas, ficando V. Sas. na obrigatoriedade de aceitar a ORDEM DE SERVIÇO que porventura lhes seja enviada como resultado da presente licitação.

A entidade se reserva o direito de adquirir apenas parte do material discriminado, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para seus serviços.

Em 05 de Fevereiro de 2014

\_\_\_\_\_  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da comissão

00001 CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA - CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO 1,00 UNIDADE

Especificação: Construção de um muro na escola - Creche da Vila São Sebastião conforme projeto básico de engenharia.()

**Condições de pagamento :** \_\_\_\_\_

**Valor das mercadorias :** R\$ \_\_\_\_\_

**Validade da proposta :** \_\_\_\_\_ Dias

**Impostos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Prazo de entrega :** \_\_\_\_\_ Dias

**Descontos :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor do pedido :** R\$ \_\_\_\_\_

**Valor por extenso :** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Data :** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-050203 emitido em 05/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

Endereço : AV 14 DE JULHO 640

Bairro : CENTRO

Cidade : ITUPIRANGA

UF : PA

CNPJ/CPF : 11.299.405/0001-99

Insc. Est.: 152925481

Em: 05/02/14



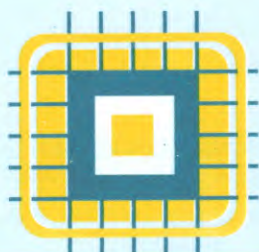
## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-050203, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



**COMIN**  
construtora e terraplanagem

**LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-050203**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE**  
**INVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**







PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Cidade do Itupiranga

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Prefeitura Municipal de Itupiranga



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

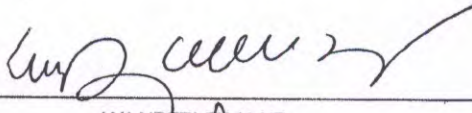
VALIDADE : 30/12/2013 a 30/12/2014

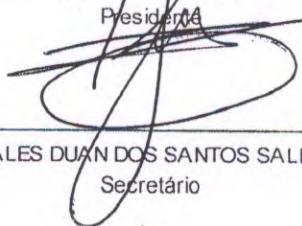
Certifico que N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Ramos de atividade :**

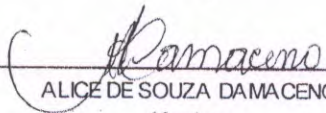
- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Bens de consumo      | - Material para manutenção de bens móveis  |
| Bens imóveis         | - Galpão                                   |
| Bens imóveis         | - Outros bens imóveis                      |
| Bens móveis          | - Outros materiais permanentes             |
| Serviços p. física   | - Outros serviços de pessoas físicas       |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas                      |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de equipamentos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de máquinas     |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos     |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica             |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 16 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
WANDERLEIVAN Z  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP

**NARCISO COMIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15201102458 em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

| SÓCIOS            | Quant. de Quotas | Percentual | Valor Quotas     |
|-------------------|------------------|------------|------------------|
| NARCISO COMIN     | 500.000          | 50%        | R\$ 500.000,00   |
| OLGA DE DEA COMIN | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| CASSIANO COMIN    | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| TOTAL             | 1.000.000        | 100%       | R\$ 1.000.000,00 |

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.



**DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**



**NARCISO COMIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15201102458 em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

| SÓCIOS            | Quant. de Quotas | Percentual | Valor Quotas     |
|-------------------|------------------|------------|------------------|
| NARCISO COMIN     | 500.000          | 50%        | R\$ 500.000,00   |
| OLGA DE DEA COMIN | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| CASSIANO COMIN    | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| TOTAL             | 1.000.000        | 100%       | R\$ 1.000.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

**41.20-4/00** Construção de Edifícios;

**25.11-0/00** Fabricação de Estruturas Metálicas;

**25.12-8/00** Fabricação de Esquadrias de Metal;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 03]*



25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;

25.99-3/01 Serviços de Confecção de Armações Metálicas Para a Construção;

33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;

41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;

42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;

42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;

42.12-0/00 Construção de Pontes;

43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;

49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;

77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.

43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.

49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.

49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal**.

77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



*celo*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
04



## CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio NARCISO COMIN, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

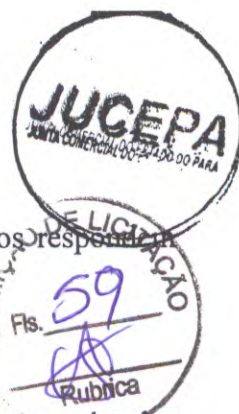
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta clausula serão pagos ao herdeiro(s) legal(ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.



05



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Fis. *[assinatura]*  
Rubrica

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS**

Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as duvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

CARTÓRIO  
COELHO DE SOUZA

*[assinatura]*  
NARCISO COMIN  
CI 3020090977 SSP/RS  
SÓCIO

CARTÓRIO  
COELHO DE SOUZA

*[assinatura]*  
OLGA DE DEA COMIN  
RG 7281393 1 VIA PC-PA  
SÓCIA

*[assinatura]*  
CASSIANO COMIN  
CI 8086098061 SJSIGP/RS  
SÓCIO

**CARTÓRIO COELHO DE SOUZA**  
Unico Office de Notas e Registros - Itupiranga-PA  
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.680-000, Fone: (94) 3333-  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1)NARCISO COMIN, (2)OLGA DE DEA COMIN, (3)CASSIANO COMIN  
Itupiranga - PA, 16 de outubro de 2013.  
Em test. *[assinatura]* da Verdade  
MARIA CONSOLAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada  
Emolumentos: R\$ 11,70 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$12,60



06 *[assinatura]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**11.299.405/0001-99**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**  
**04/11/2009****NOME EMPRESARIAL**  
**N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
**COMIN****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**  
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**  
**25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**  
**25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção**  
**33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta**  
**41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**  
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**  
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água**  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****LOGRADOURO**  
**AV 14 DE JULHO****CEP**  
**68.580-000****BAIRRO/DISTRITO**  
**CENTRO****NÚMERO**  
**640****COMPLEMENTO****MUNICÍPIO**  
**ITUPIRANGA****UF**  
**PA****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**04/11/2009****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/03/2014** às **08:34:04** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2014

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

Impresso da FIC



|                                                                                                                                                                |                                             |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>15.292.548-1                                                                                                                             | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br>11.299.405/0001-99 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br>15201102458 |
| NOME EMPRESARIAL<br>N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP                                                                                     |                                             |                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>COMIN                                                                                                                             |                                             |                                             |
| SEDE<br>CERAT MARABÁ                                                                                                                                           |                                             |                                             |
| ENDEREÇO<br>AVE 14 DE JULHO, 640 CENTRO 14 DE JULHO                                                                                                            |                                             |                                             |
| REGIME DE PAGAMENTO<br>Normal                                                                                                                                  | MUNICÍPIO<br>ITUPIRANGA                     |                                             |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br>10/11/2009                                                                                                                      | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>Ativo                 |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL<br>4120400 - Construção de edifícios                                                                                             |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2511000 - Fabricação de estruturas metálicas                                                                                 |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal                                                                                  |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda                                                                            |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção                                                      |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta                                                                      |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água                                                                        |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários                                                                       |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4212000 - Construção de obras de arte especiais                                                                              |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas                                                                     |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas                                                                 |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno                                                                        |                                             |                                             |



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 14/02/2014 às 09:38:37 pelo Portal de Serviços da SEFA



Handwritten signature and the number 20.

Handwritten signature and the number 40.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

*Tempo de Reconstruir*



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempo de Reconstruir



## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga declara que, a empresa N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, é contribuinte registrada sob a inscrição municipal nº 00548.

Itupiranga-Pa, 09 de dezembro de 2013.

**Felipe Lima Cunha**  
**Severino Soares Silva**  
Departº. de Arrec. e Fiscalização Tributaria



|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                   |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DAS CIDADES<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                              |                                                                                                                   |                          |
| <br><b>VALIDO</b><br>VÁLIDA EM TODOS<br>OS TERRITÓRIOS NACIONAIS<br><b>824446096</b> | <b>NOME</b><br>NARCISO COMIN                                                                                      |                          |
|                                                                                                                                                                       | RG: IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF<br>3026090977 SSP/PC/RS                                                        |                          |
|                                                                                                                                                                       | CPF: 356.415.840-93 DATA NASCIMENTO: 10/04/1955                                                                   |                          |
|                                                                                                                                                                       | FILIAÇÃO: LUIZ ACHILES COMIN<br>GENA D GOMIN                                                                      |                          |
|                                                                                                                                                                       | ACC: <input type="checkbox"/> CAT. HAB: C                                                                         |                          |
|                                                                                                                                                                       | Nº REGISTRO: 01177708481                                                                                          | VALIDADE: 20/02/2019     |
|                                                                                                                                                                       | HABILITAÇÃO: 10/06/1983                                                                                           |                          |
| <b>PROIBIDO PLASTIFICAR</b><br><b>824446096</b>                                                                                                                       | OBSERVAÇÕES                                                                                                       |                          |
|                                                                                                                                                                       |                                  |                          |
|                                                                                                                                                                       | LOCAL: MARAHÁ, PA                                                                                                 | DATA EMISSÃO: 26/02/2014 |
|                                                                                                                                                                       | <br>41895444118<br>PA236247324 |                          |
| <b>DETRAN-PA (PARA)</b>                                                                                                                                               |                                                                                                                   |                          |

*Carteira*

*12*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8086098061 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/12/2002

NOME CASSIANO COMIN

FILIAÇÃO NARCISO COMIN OLGA DE DEA COMIN

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO 14/10/1982

RS

DOC. ORIGEM C NAS 301 NOVA ROMA DO SUL RS

LV A 1 FLS 298V

CPF 984045980/53 \*\*\*\*\*/\*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO TITULAR 151081

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: Cassiano Comin

Assinatura: INSTITUIÇÃO

Carteira de Identidade

Protocolo de Licitação

Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

984.045.980-53

CASSIANO COMIN

14/10/1982

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

15 DE NOVEMBRO

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2001

CORREIOS

www.correios.com.br

*Assinatura*

*3*

*130*



COMUNICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 68  
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17281325 1 VIA EXPEDIENTE 05/10/2011

NOME OLGA DE DEA COMIN

FILIAÇÃO ANASTACIO DE DEA  
AMELIA VANZETTO DE DEA

NATURALIDADE ANTONIO PRADO RS DATA DE NASCIMENTO 17/05/1958

DOC. ORIGEM C. CASAMEN ANTONIO PRADO RS  
NUM. 434 LIV. 02 FOL. 180

CPF 356415920-72

PARA ASSINATURA DO titular Antonio Ricardo 01/06/2009

LEIN 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PÓLEGAR DIREITO

OLGA DE DEA COMIN

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 356.415.920-72

Nome OLGA DE DEA COMIN

Nascimento 17/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
BB60.0936.86B3.7042

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:57:08 do dia 05/01/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.299.405/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 12:57:35 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2014.

Código de controle da certidão: **2B1A.CBB8.5F11.1772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP  
(MÁTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Certidão nº: 38143728/2013

Expedição: 06/11/2013, às 12:30:48

Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

**Inscrição Estadual:** 15.292.548-1

**CNPJ:** 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:26:21 do dia 13/12/2013

**Válida até:** 11/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080638709-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 06365C12.5415C263.C81B01A0.27E1474A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

**Inscrição Estadual:** 15.292.548-1

**CNPJ:** 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:26:21 do dia 13/12/2013

**Válida até:** 11/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080638710-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 5772999B.0DF06698.6425EB8E.929E7419

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000552013-12002405  
Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA  
LTDA - EP  
CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.  
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Pará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**Secretaria Municipal de Finanças - Arrecadação e Tributação**



**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 222**

**Nome/Razão Social: N COMIN E CIA CONST. INDUST E MECANICA LTDA-EPP**  
**CNPJ/MF nº: 11.299.405/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 (NOVENTA) dias a partir da data de expedição.

ITUPIRANGA-PA, 11 Dezembro de 2013.

*Luis Carlos Costa*  
Severino Soares Silva/Luis Carlos Costa

Dir. de Departamento

**Luis Carlos Costa**  
Prefeitura Municipal de Itupiranga  
Departº de Cadastro e Fisc. Tributaria  
Fiscal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA  
Juiz de Direito  
Alexandre Hiroshi Arakaki



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**  
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

**JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**, Diretor de  
Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do  
Pará, na forma da lei e etc...

**CERTIFICO E DOU FÉ**, no uso das atribuições legais,  
que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos –  
SAPXXI, verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S)  
CÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM**, contra  
**N. E CIA COMIN CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA LTDA EPP,**  
**Cnpj:nº 11.299.405/0001-99**, localizado na AV. 14 de Julho, nº640,  
Bairro Centro, neste Município de Itupiranga.

Itupiranga/PA, 23 de Janeiro de 2014.

**JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**  
Diretor de Secretaria



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                      |            |
|---------|----------------------|------------|
| 1       | ATIVO                |            |
| 1.1     | ATIVO CIRCULANTE     |            |
| 1.1.1   | DISPONIVEL           |            |
| 1.1.1.1 | CAIXA                | 72.427,97  |
| ***     | CAIXA                |            |
| 1.1.1.2 | BANCOS               |            |
| ***     | BANCOS               | 92.861,75  |
| ***     | DISPONIVEL           | 165.289,72 |
| 1.1.2   | CONTAS A RECEBER     |            |
| 1.1.2.1 | CLIENTES             |            |
| ****    | CLIENTES             | 20.801,59  |
| ***     | CONTAS A RECEBER     | 20.801,59  |
| 1.1.3   | ESTOQUES             |            |
| 1.1.3.3 | MATERIAS-PRIMAS      |            |
| ****    | MATERIAS-PRIMAS      | 190.809,99 |
| ***     | ESTOQUES             | 190.809,99 |
| 1.1.4   | OUTROS CREDITOS      |            |
| 1.1.4.1 | IMPOSTOS A RECUPERAR |            |

ITUPIRANGA - PA, 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72



CASSIANO COMIN - SÓCIO  
RG: 8086098061 ORG. EXP.: SJSIGP/RS  
CPF: 984.045.980-53

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                                |            |
|---------|--------------------------------|------------|
| ****    | IMPOSTOS A RECUPERAR           | 185.813,75 |
| ***     | OUTROS CREDITOS                | 185.813,75 |
| **      | ATIVO CIRCULANTE               | 562.715,05 |
|         | NAO CIRCULANTE                 |            |
| 1.2     | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO |            |
| 1.2.1   | APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 2.000,00   |
| 1.2.1.1 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 2.000,00   |
| ***     | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 2.000,00   |
| **      | NAO CIRCULANTE                 |            |
| 1.3     | ATIVO PERMANENTE               |            |
| 1.3.1   | INVESTIMENTOS                  | 24.104,80  |
| 1.3.1.1 | PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS      | 24.104,80  |
| ***     | INVESTIMENTOS                  | 890.116,42 |
| 1.3.2   | IMOBILIZADO                    |            |
| 1.3.2.1 | BENS TANGIVEIS                 |            |
| ****    | BENS TANGIVEIS                 |            |

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72

CASSIANO COMIN SÓCIO  
RG: 8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS  
CPF: 984.045.980-53

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                             |              |
|---------|-----------------------------|--------------|
| 1.3.2.9 | (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS | 60.907,15    |
| ***     | (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS |              |
| ***     | IMOBILIZADO                 | 829.209,27   |
| 1.3.3   | INTANGÍVEL                  |              |
| 1.3.3.1 | BENS INCORPÓREOS            | 900,00       |
| ****    | BENS INCORPÓREOS            | 900,00       |
| ***     | INTANGÍVEL                  | 854.214,07   |
| **      | ATIVO PERMANENTE            |              |
| *       | ATIVO                       | 1.418.929,12 |

Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 1.418.929,12 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais e doze centavos). As informações foram extraídas das folhas 242, 243, 244 e 245 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/002991-2 em 16/05/2013.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72





Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

JUCEPA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

|         |                          |             |
|---------|--------------------------|-------------|
| 2       | PASSIVO                  |             |
| 2.1     | CIRCULANTE               |             |
| 2.1.1   | CONTAS A PAGAR           |             |
| 2.1.1.1 | SALARIOS A PAGAR         | 15.416,16   |
| 2.1.1.1 | SALARIOS A PAGAR         |             |
| 2.1.1.2 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS  |             |
| 2.1.1.2 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS  | 78.966,27 D |
| 2.1.1.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS   |             |
| 2.1.1.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS   | 43.906,39   |
| 2.1.1.4 | FORNECEDORES             |             |
| 2.1.1.4 | FORNECEDORES             | 33.081,60   |
| 2.1.1.5 | EMPRESTIMOS BANCARIOS    |             |
| 2.1.1.5 | EMPRESTIMOS BANCARIOS    | 31.004,82   |
| 2.2     | NAO CIRCULANTE           |             |
| 2.2.1   | EXIGIVEL A LONGO PRAZO   |             |
| 2.2.1.1 | FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 44.442,70   |
| 2.2.1.1 | FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 44.442,70   |

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.:3020090977 Org. Exp.:SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.:1490360 Org. Exp.:SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72



CASSIANO COMIN - SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS

CPF: 984.045.980-53

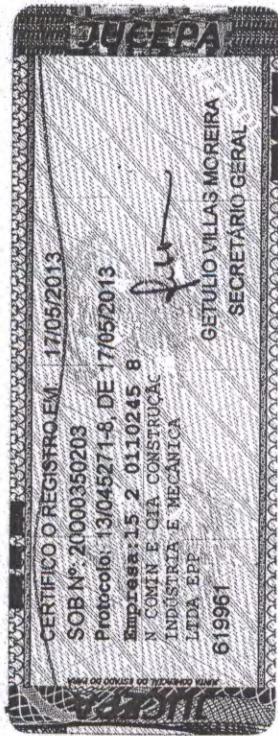
Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090





Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNEJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                          |            |
|---------|--------------------------|------------|
| ****    | FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 365.636,36 |
| ***     | EXIGIVEL A LONGO PRAZO   | 365.636,36 |
| **      | NAO CIRCULANTE           | 365.636,36 |
| 2.4     | PATRIMONIO LIQUIDO       |            |
| 2.4.1   | CAPITAL SOCIAL REALIZADO |            |
| 2.4.1.1 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 400.000,00 |
|         | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 400.000,00 |



|         |                                |              |
|---------|--------------------------------|--------------|
| 2.4.4   | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 608.850,06   |
| 2.4.4.1 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 608.850,06   |
| ****    | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.008.850,06 |
| ***     | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.418.929,12 |
| **      | PATRIMONIO LIQUIDO             |              |
| *       | PASSIVO                        |              |

Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 1.418.929,12 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte Nove reais e doze centavos). As informações foram extraídas das folhas 242, 243, 244 e 245 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/002991-2 em 16/05/2013.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

*[Assinatura]*

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72



NAECISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

*[Assinatura]*

CASSIANO COMIN - SÓCIO  
RG: 8086098061 ORG/EXP.: SJSGP/RS  
CPF: 984.045.980-53

*[Assinatura]*





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| NOME.....      | : CARLOS ALBERTO CORREA DIAS |
| REGISTRO.....  | : PA-008228/O-8              |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                   |
| CPF.....       | : 093.417.062-20             |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 03.01.2014 as 16:19:37.

Válido até: 31.03.2014.

Código de Controle: 23025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**Itupiranga**

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 30/08/2013 a 30/08/2014

Certifico que J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 14.763.003/0001-91, estabelecido(a) à Rua Piauí, nº 257, Sala A, na cidade de BREU BRANCO, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

#### Ramos de atividade :

- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas                      |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica             |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de água e esgoto                |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 12 de Fevereiro de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro





BRITO & ZOCCATELLI LTDA – ME  
CNPJ: 13.530.090/0001-74

A

PREFEITURA DE ITUPIRANGA - PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. CONVITE 1/2014-050203

ABERTURA: 13/02/2014 - 08 HORAS

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO



**Itupiranga**

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



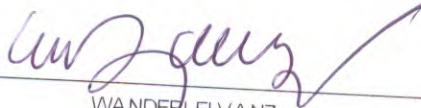
**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**VALIDADE : 05/05/2013 a 05/05/2014**

Certifico que BRITO E ZOCATELLI-ME, C.N.P.J. nº 13.530.090/0001-74, estabelecido(a) à ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

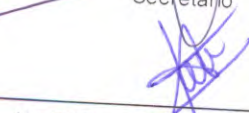
**Ramos de atividade :**

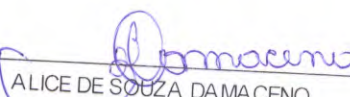
- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas                      |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 26 de Janeiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
WANDERLEI VANZ  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**



|                                                                                                                                        |                                                    |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>15.333.974-8</b>                                                                                              | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br><b>13.530.090/0001-74</b> | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br><b>15201186651</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME</b>                                                                                 |                                                    |                                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br><b>V J LOCAÇÃO E SERVICOS</b>                                                                             |                                                    |                                                    |
| SEDE<br><b>CERAT MARABÁ</b>                                                                                                            |                                                    |                                                    |
| ENDEREÇO<br><b>SET FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A, SN NOVA MARABA</b>                                                                  |                                                    |                                                    |
| REGIME DE PAGAMENTO<br><b>Normal</b>                                                                                                   | MUNICÍPIO<br><b>MARABA</b>                         |                                                    |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br><b>19/04/2011</b>                                                                                       | SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>Ativo</b>                 |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL<br><b>4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>                               |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4120400 - Construção de edifícios</b>                                                             |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>                                  |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b>                                          |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4313400 - Obras de terraplenagem</b>                                                              |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>                                           |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4391600 - Obras de fundações</b>                                                                  |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4399101 - Administração de obras</b>                                                              |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>4399105 - Perfuração e construção de poços de água</b>                                            |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>7711000 - Locação de automóveis sem condutor</b>                                                  |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>                                               |                                                    |                                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br><b>7820500 - Locação de mão-de-obra temporária</b>                                                   |                                                    |                                                    |

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
 Emitido no dia 20/02/2014 às 10:44:19 pelo Portal de Serviços da SEFA

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

20/02/2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME  
CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:49:47 do dia 19/11/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/05/2014.

Código de controle da certidão: **2ED7.1AA7.184B.CEF6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Certidão nº: 39010771/2013

Expedição: 25/11/2013, às 18:29:30

Validade: 23/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.530.090/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Vaneza Carneiro Brito Saturnino*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1897036 DATA 24/10/2008

NOME VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO

FILIAÇÃO ANTONIO SOUZA DE BRITO  
RAIMUNDA IRENE CORREIA BRITO

NATURALIDADE MARABÁ PA DATA DE NASCIMENTO 28/09/1969

DOC ORIGEM C. CASAMEN E. DE MARABÁ-PA  
NUM: 15077 LIV: 44E FOL: 207

CPF 248183052-00

PARA

ASSINATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

*Wagner* ✓

*[Signature]*

*[Signature]*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME:**  
ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:**  
4833214 PC/PA

**CPF:** 963.446.602-87 **DATA NASCIMENTO:** 01/12/1988

**FILIAÇÃO:**  
ROGERIO JOSE ZOCATELLI  
VANUZA CARNEIRO BRITO

**PERMISSÃO:** **ACC:** **CAT. HAB.:**  
AD

**Nº REGISTRO:** 04080730840 **VALIDADE:** 05/01/2017 **1ª HABILITAÇÃO:** 11/04/2007

**OBSERVAÇÕES:**

*Rogério Jr. Zocатели Junior*  
**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL:** MARABÁ, PA **DATA EMISSÃO:** 23/01/2012

**ASSINATURA DO EMISSOR:** 10567243866  
PA221730010

**DETRAN - PA (PARÁ)**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
502176768

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
502176768

*WZC*

*89*

*[Signature]*

*[Signature]*

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

**Inscrição Estadual:** 15.333.974-8

**CNPJ:** 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:05:15 do dia 04/12/2013

**Válida até:** 02/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080619695-1

**Código de Controle de Autenticidade:** 3280617C.E9925314.D0A7BF01.46C0E560

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

**Inscrição Estadual:** 15.333.974-8

**CNPJ:** 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:05:15 do dia 04/12/2013

**Válida até:** 02/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080619696-0

**Código de Controle de Autenticidade:** 9BFC6F97.F3BD7886.CEF0EC79.2BA80E05

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

|                             |                      |                      |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Nº Certidão:<br>1.391/2.014 | Finalidade:          | Interesse:<br>Outros |
| Cadastro:                   | Inscrição Municipal: | Início Atividade:    |

Nome:  
122.295 - BRITO E ZOCATELLI LTDA-ME

CPF/CNPJ:  
13.530.090/0001-74

Tipo:  
JURÍDICA

Endereço:  
FL 11, Nº 0 FL11QD13LTB-16

Bairro:  
NOVA MARABÁ

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 12/04/2014

Emissão: 11/02/2014

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura, [www.maraba.pa.gov.br](http://www.maraba.pa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000392013-12002090

Nome: BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME

CNPJ: 13.530.090/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2013.

Válida até 24/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CARTORIO DO 1º OFÍCIO "ANTONIO SANTIS"**  
**ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE MARABÁ**

Neuza Maria Santis Seminotti - Notária Titular  
Katty Amaryllis Santis Farias - Kenny Andressa Santis Farias Rodrigues  
Tabeliães Substitutas

Maria de Jesus Moreira de Souza - Lucimar Santis Batista  
Kelvy Anery Santis Farias Vasconcelos - Marilda Santis Batista  
Escreventes Autorizadas

Folha CSI 32, Quadra 05, Lote 66, Nova Marabá, Marabá-PA - Fones: (94)3321-1319 1187-Fax 3321-2136  
e-mail: cartorioantoniosantis@hotmail.com



Livro: 0221  
Folha: 144

**04.852.497/0001-27**

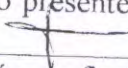
**CARTÓRIO 1º OFÍCIO**

**NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI**

Folha CSI 32, Qd. 05 - Lt. 66  
CEP 68508-050 - Nova Marabá  
MARABÁ - PARÁ

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que revendo os livros deste Cartório, a meu cargo, encontrei lavrada nestas notas, em data de aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze), às Fls. 144, do livro 0221, de **PROCURAÇÃO** o instrumento cujo teor é o seguinte: **PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME NA FORMA ABAIXO**

As vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (24/08/2011), nesta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, compareceu como outorgante: **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.530.090/0001-74, com sede na Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A, em Marabá - PA neste ato representada por **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1897036-2ºVIA/PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 248.183.052-00, residente e domiciliada na Rua 7 Quadra 56, Lote 15, Vale do Itacaiunas, Belo Horizonte, Marabá, Pará, reconhecida como a própria do que dou fé, disse a outorgante que por este público instrumento nomeia e constitui bastante procurador: **ANTONIO FILHO CARNEIRO DE BRITO**, brasileiro, casado, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 1664857/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.388.662-15, residente e domiciliado na Folha 22, Quadra 12, Lote 92, Nova Marabá, Marabá, Pará; a Outorgante acima mencionada confere as poderes para o Outorgado para: representá-lo junto A DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL 3 RF, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MARABÁ-PA, DELEGACIA DO TRABALHO E EMPREGO, PREPEITURA MUNICIPAL, INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, para assinar alteração contratual de endereço, de CNAE, de CAPITAL SOCIAL, CAPA DE PROCESSOS da empresa **BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.530.090/0001-74, com sede na Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A, em Marabá - PA onde mais se fizer necessário podendo portanto, efetuar pagamentos, passar recibo, assinar e retirar documentos apresentar oposições, fazer aberturas de contas bancárias, comprar, ofertar lances verbais, assinar atas, contratos, propostas, e assinar recibos, folha de cheque, participar de tomada de preço e assinar o mesmo. **LAVRADA SOB MINUTA APRESENTADA**. Marabá, 24 de agosto de 2011. **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**. Era o que continha no mencionado instrumento ficando aqui bem e fielmente trasladado hoje por certidão do seu próprio livro original, a qual me reporto. Certifico ainda que o presente instrumento encontra-se em pleno vigor até esta data. Nada mais, dou fé, Eu,  Escrevente Autorizada, no impedimento da Tabelião esta fiz digitar, conferi, dou fé e no final assino em público e raso.-  
Selo:001.662.483.

Em Testemunho

 da verdade.



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



Pelo presente instrumento particular de Constituição

1. ROGERIO JOSÉ ZOCATELLI JUNIOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF/MF sob nº 963.446.602-87, e Cédula de Identidade sob nº 4823214 2ª Via PCII/PA, data de nascimento 01/12/1988, Natural de Marabá - PA, residente e domiciliado na Rua 07 Quadra 36 Lote 15 s/n CEP: 68501-533, Bairro Vale do Itacaiunas, Marabá Estado do Pará.

2. VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF/MF sob nº 248.183.052-02, Cédula de Identidade sob nº 1897036 2ª Via PCII/PA, data de nascimento 28/09/1969, Natural de Marabá - PA, residente e domiciliado Rua 07 Quadra 36 Lote 15 s/n CEP: 68501-533, Bairro Vale do Itacaiunas, Marabá Estado do Pará.

Clausula Primeira: A sociedade girará sob nome empresarial: BRITO E ZOCATELLI LTDA, e usará o nome de fantasia: V. J. LOCAÇÃO E SERVIÇOS.

Clausula Segunda: A sociedade terá sua sede na Folha 11 Quadra 13 Lote B 16-A s/nº CEP: 68513-350, Bairro Nova Marabá, Marabá Estado do Pará. Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

Clausula Terceira: O capital social será de R\$ 100.000,00 ( Cem Mil Reais), dividido em 100.000 ( Cem Mil ) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato assim subscritas:

|                             |                |                |      |
|-----------------------------|----------------|----------------|------|
| VANEZA C. B. SATURNINO      | 99.000 Quotas  | 99.000,00 R\$  | 99%  |
| ROGERIO J. ZOCATELLI JUNIOR | 1.000 Quotas   | 1.000,00 R\$   | 1%   |
| TOTAL                       | 100.000 Quotas | 100.000,00 R\$ | 100% |

Clausula Quarta: O objeto da sociedade será a exploração, por conta própria de:

- (4744-0/99) - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- (4120-4/00) - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
- (1330-4/04) - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- (7810-8/00) - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA
- (7320-3/00) - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIA
- (1399-1/01) - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- (1399-1/05) - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- (1299-3/01) - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- (7511-0/00) - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
- (1313-1/00) - OBRAS DE TERRAPLANAGEM
- (1291-0/00) - OBRAS DE FUNDAÇÕES
- (911-8/00) - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E ESTRUTURA
- (2110-5/00) - LOCAÇÃO CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES

*Vaneza Carneiro Brito Saturnino*

*Rogério José Zocatelli Junior*





## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

**Clausula Quinta:** A responsabilidade de cada Sócio é, restrita ao valor de cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

**Clausula Sexta:** o prazo de duração da sociedade será, por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em: **20/04/2011**

**Clausula Sétima:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **VANEZA CARNEIRO BRITO SATURNINO**, o qual poderá assinar isoladamente todas as movimentações bancárias necessárias, cheques, solicitar financiamento, representar ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, nomear procuradores quando necessários tudo para o bom funcionamento da empresa, ficando vedado uso da denominação social em negócios estranhos.

**Clausula Oitava:** Os administradores declara sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso ao cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, feitura ou suborno, contra a economia popular, fé publica ou a propriedade.

**Clausula Nona:** O sócio no exercício da administração terá o direito de retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano e vigente para todo exercício.

**Clausula Décima:** Ao término de cada exercício social em cada 31 de dezembro, o administrador prestará conta de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção suas cotas, lucro ou perdas apurados.

**Clausula Décima Primeira:** As cotas da sociedade são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

**Clausula Décima Segunda:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar outro, por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece a lei vigor.. Formalizando-se realizadas a cessão dela, alteração contratual pertinente.

**Clausula Décima Terceira:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não extinta, levantado-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com inclusão destes com os direitos legítimos, e os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 120 dias de prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**Clausula Décima Quarta:** Fica eleito o Foro desta Comarca, para qualquer ação relativa a este contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Vaneza Carneiro Brito Saturnino  
Rogério José Zocattelli Júnior



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



1. por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três cópias de igual teor.

Marabá - Pará 11 de Abril de 2011

*Vanessa Carneiro Brito Saturnino*  
VANESSA CARNEIRO BRITO SATURNINO  
SÓCIA

*Rogério José Zocatelli Júnior*  
ROGERIO JOSE ZOCATELLI JUNIOR  
SÓCIO



*Vanessa Carneiro Brito Saturnino*

*Rogério José Zocatelli Júnior*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>13.530.090/0001-74<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/04/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br>BRITO E ZOCATELLI LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>V J CACAO E SERVICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.91-6-00 - Obras de fundações<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor |                                                     |                                |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>ST FOLHA 11 QUADRA 16 LOTE B 16-A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NUMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>68.500-350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MUNICIPIO<br>MARABÁ                                 | UF<br>PA                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/04/2011            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

emitido no dia 13/03/2014 às 10:39:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página 1



## LISTA DE PRESENÇA

CONVITE N.º 1/2014-050203

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**Data da abertura.....:** 13 de Fevereiro de 2014.

**Horário.....:** 08:00

**Endereço.....:** AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

Presidente WANDERLEI VANZ

Secretário TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Membro JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Membro ALICE DE SOUZA DAMACENO

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD

BRITO E ZOCATELLI-ME

J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

ASSINATURA



ASSINATURA



## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-050203, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014

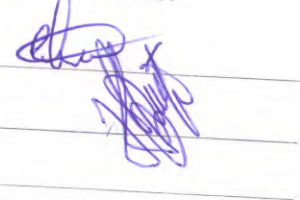
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD

BRITO E ZOCATELLI-ME

J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

ASSINATURA

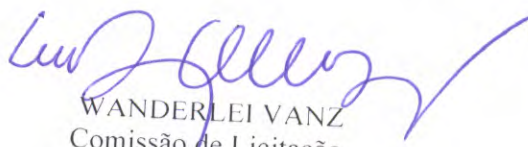




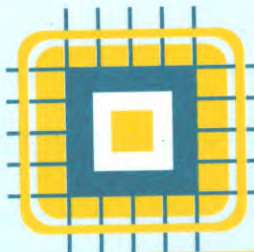
## JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-050203, na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



**COMIN**  
construtora e terraplanagem



**licitante: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-050203**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE**

**INVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**

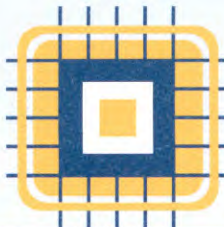
*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**COMIN**

construtora e terraplanagem



GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA- PA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA  
13 de Fevereiro de 2014.

Ref.: **CARTA CONVITE Nº 1/2014-050203**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da Carta Convite em referência, com a qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a **CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM DA ESCOLA CRECHE LOCALIZADA NA VILA SÃO SEBASTIÃO NA ZONA RURAL DE - ITUPIRANGA (PA)** conforme planilha.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 149.627,84** (Cento e Quarenta e Nove mil e Seiscentos e Vinte e Sete reais e Oitenta e Quatro centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

**N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP**

**CNPJ: 11.299.405/0001-99**

**TELEFONE: (94) 3333-1720**

**EMAIL: [comin.eim@hotmail.com](mailto:comin.eim@hotmail.com)**

**ENDEREÇO: Avenida 14 de Julho nº640 Cep:68580-000-Cento-Itupiranga-PA**

**DADOS DA CONTA: BANCO: BANCO DO BRASIL**

**AGENCIA: 4533-0-AV 15 de Novembro, Snº Itupiranga -PA**

**CONTA: 12668-3**

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA** para a assinatura do Contrato.

Prazo para entrega da obra: 02 meses.

Atenciosamente,

Itupiranga-PA 13 de Fevereiro de 2014.

11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA - PARA

Narciso Comin





**CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM - ESCOLA CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO  
ITUPIRANGA-PA**

**PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO**

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                              | UN | QUANT.   | R\$ UNIT | SUBTOTAL         |
|------------|------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|------------------|
| <b>01</b>  | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                           |    |          |          | <b>5.943,32</b>  |
| <b>1.2</b> | <b>Limpeza do Terreno</b>                                              |    |          |          |                  |
| 1.2.1      | Limpeza geral, incluindo remoção                                       | m² | 330,00   | 3,50     | 1.155,00         |
| 1.2.1      | Remoção de entulho, inclusive transporte até 15km                      | m³ | 180,00   | 9,50     | 1.710,00         |
| <b>1.3</b> | <b>Movimentação de Terra Mecanizado</b>                                |    |          |          |                  |
| 1.3.1      | Corte e aterro compactado                                              | m³ | 136,20   | 15,60    | 2.124,72         |
| 1.3.2      | Fornecimento de terra, incl corte, carga, descarga e transporte        | m³ | 56,30    | 12,50    | 703,75           |
| 1.3.3      | Aterro, inclusive compactação                                          | m³ | 26,30    | 9,50     | 249,85           |
| <b>02</b>  | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                        |    |          |          | <b>7.742,35</b>  |
| <b>2.1</b> | <b>Fundações Superficiais</b>                                          |    |          |          |                  |
| 2.1.1      | Concreto Fck=20 Mpa                                                    | m³ | 6,66     | 555,00   | 3.696,30         |
| 2.1.2      | Forma madeira comum esp. 25mm                                          | m² | 16,36    | 55,00    | 899,80           |
| 2.1.3      | Aço CA-50 - (110kg/m3)                                                 | kg | 195,00   | 6,50     | 1.267,50         |
| 2.1.4      | Aço CA-60 - (50kg/m3)                                                  | kg | 58,50    | 6,50     | 380,25           |
| <b>2.2</b> | <b>Valas</b>                                                           |    |          |          |                  |
| 2.2.1      | Escavação manual - profund. Igual ou inferior a 1,50m                  | m³ | 33,00    | 18,25    | 602,25           |
| 2.2.2      | Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização              | m² | 66,00    | 10,30    | 679,80           |
| 2.2.3      | Lastro de brita                                                        | m³ | 1,23     | 125,00   | 153,75           |
| 2.3.4      | Reaterro de valas, inclusive apiloamento                               | m³ | 6,60     | 9,50     | 62,70            |
| <b>03</b>  | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                  |    |          |          | <b>26.225,42</b> |
| <b>3.1</b> | <b>Estrutura</b>                                                       |    |          |          |                  |
| 3.1.1      | Concreto Fck=20 Mpa                                                    | m³ | 15,42    | 730,00   | 11.256,60        |
| 3.1.2      | Forma madeira comum esp. 25mm                                          | m² | 36,00    | 55,00    | 1.980,00         |
| 3.1.3      | Aço CA-50 - (110kg/m3)                                                 | kg | 1.458,60 | 6,50     | 9.480,90         |
| 3.1.4      | Aço CA-60 - (50kg/m3)                                                  | kg | 539,68   | 6,50     | 3.507,92         |
| <b>04</b>  | <b>ALVENARIA</b>                                                       |    |          |          | <b>21.760,20</b> |
| <b>4.1</b> | <b>Paredes de vedação</b>                                              |    |          |          |                  |
| 4.1.1      | Bloco cerâmica 9x19x39                                                 | m² | 660,00   | 32,97    | 21.760,20        |
| <b>05</b>  | <b>REVESTIMENTO</b>                                                    |    |          |          | <b>31.508,40</b> |
| <b>5.1</b> | <b>Revestimento interno do muro</b>                                    |    |          |          |                  |
| 5.1.1      | Chapisco                                                               | m² | 660,00   | 3,39     | 2.237,40         |
| 5.1.2      | Reboco                                                                 | m² | 660,00   | 20,48    | 13.516,80        |
| <b>5.2</b> | <b>Revestimento externo do muro</b>                                    |    |          |          |                  |
| 5.2.1      | Chapisco                                                               | m² | 660,00   | 3,39     | 2.237,40         |
| 5.2.2      | Reboco                                                                 | m² | 660,00   | 20,48    | 13.516,80        |
| <b>06</b>  | <b>IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS</b>                                 |    |          |          | <b>7.057,60</b>  |
| 6.1        | Impermeabilização de reservatórios (igol A+ Sika 1)                    | m³ | 220,00   | 32,08    | 7.057,60         |
| <b>07</b>  | <b>PISO</b>                                                            |    |          |          | <b>46.845,55</b> |
| 7.1        | Camada impermeabilizadora e= 10cm c/pedra preta (incl Sika1)           | m² | 255,00   | 44,97    | 11.237,85        |
| 7.2        | Camad regularizadora no traço 1:4                                      | m² | 255,00   | 17,90    | 4.564,50         |
| 7.3        | Calçada de proteção (incl. Alicerce, baldrame e concreto c/junta seca) | m² | 320,00   | 69,56    | 22.259,20        |
| 7.4        | Meio fio em concreto - sem lâmina d'água                               | m² | 220,00   | 31,80    | 6.996,00         |
| 7.5        | Plantio de grama (incl. Terra preta)                                   | m² | 60,00    | 29,80    | 1.788,00         |
| <b>08</b>  | <b>INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA</b>                                       |    |          |          | <b>1.413,10</b>  |
| 8.1        | Cx. Em alvenaria de 60x60x60cm c/ tipo concreto                        | un | 5,00     | 165,90   | 829,50           |





CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM - ESCOLA CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO  
ITUPIRANGA-PA

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | UN | QUANT. | R\$ UNIT | SUBTOTAL   |
|------|-------------------------------------------------|----|--------|----------|------------|
| 8.2  | Cx. Em alvenaria de 50x50x50cm c/ tipo concreto | un | 4,00   | 145,90   | 583,60     |
| 09   | LIMPEZA                                         |    |        |          | 1.131,90   |
| 9.1  | Limpeza e entrega da obra                       | m² | 330,00 | 3,43     | 1.131,90   |
|      |                                                 |    |        |          | 149.627,84 |

11.299.405/0001-99  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA PARA



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO-CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM - ESCOLA CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA

| Item    | Descrição do Serviço           | 1º Mês                  | 2º Mês                  | 3º Mês         | 4º Mês         | 5º Mês         | Acum. % | Total Serviço R\$         | % (Global) |
|---------|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------|----------------|---------|---------------------------|------------|
| 1,0     | Serviços Preliminares          | R\$ 5.943,32<br>100%    |                         |                |                |                | 100%    | R\$ 5.943,32              | 3,97%      |
| 2,0     | Fundação                       | R\$ 7.742,35<br>100%    |                         |                |                |                | 100%    | R\$ 7.742,35              | 5,17%      |
| 3,0     | Superestrutura                 | R\$ 15.735,25<br>60%    | R\$ 10.490,17<br>40%    |                |                |                | 100%    | R\$ 26.225,42             | 17,53%     |
| 4,0     | Alvenaria                      | R\$ 9.792,09<br>45%     | R\$ 11.968,11<br>55%    |                |                |                | 100%    | R\$ 21.760,20             | 14,54%     |
| 5,0     | Revestimento                   | R\$ 14.178,78<br>45%    | R\$ 17.329,62<br>55%    |                |                |                | 100%    | R\$ 31.508,40             | 21,06%     |
| 6,0     | Impermeabilizações/Tratamentos | R\$ 2.117,28<br>30%     | R\$ 4.940,32<br>70%     |                |                |                | 100%    | R\$ 7.057,60              | 4,72%      |
| 7,0     | Piso                           | R\$ 14.053,67<br>30%    | R\$ 32.791,89<br>70%    |                |                |                | 100%    | R\$ 46.845,55             | 31,31%     |
| 8,0     | Instalações Hidrosanitárias    |                         | R\$ 1.413,10<br>100%    |                |                |                | 100%    | R\$ 1.413,10              | 0,94%      |
| 9,0     | Limpeza                        |                         | R\$ 1.131,90<br>100%    |                |                |                | 100%    | R\$ 1.131,90              | 0,76%      |
| 10,0    |                                |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 11,0    |                                |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 12,0    |                                |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 13,0    |                                |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 14,0    |                                |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 15,0    |                                |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| 16,0    |                                |                         |                         |                |                |                | 0%      |                           | 0,00%      |
| Total % |                                | R\$ 69.562,74<br>46,49% | R\$ 80.065,10<br>53,51% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | X       | R\$ 149.627,84<br>100,00% | 100,00%    |
|         |                                |                         |                         |                |                |                | X       | 100,00%                   | X          |



[11.299.405/0001-99]  
N. COMIN & CIA. CONST  
IND. MEC. LTDA.  
AV. 14 DE JULHO, 640  
CENTRO - CEP 68.580-000  
ITUPIRANGA - PARA



BRITO & ZOCATELLI LTDA – ME  
CNPJ: 13.530.090/0001-74

A  
PREFEITURA DE ITUPIRANGA - PA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
REF. CONVITE 1/2014-050203  
ABERTURA: 13/02/2014 - 08 HORAS

ENVELOPE 2 - PROPOSTAS



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signatures and initials in brown ink.*



## Locação e Serviços

CNPJ: 13.530.090/0001-74

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM- ESCOLA CRECHE DA VILA SÃO SEBASTIÃO  
VILA SÃO SEBASTIÃO- ITUPIRANGA/PA

| COD. SINAPI | ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                  | UN | QUANT.   | R\$ UNIT | SUBTOTAL   |
|-------------|--------|----------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|------------|
|             | 01     | SERVIÇOS PRELIMINARES - LIMPEZA DO TERRENO                                 |    |          |          | 3.213,30   |
| 74209       | 01.2   | limpeza geral incluindo remoção                                            | m² | 330,00   | 4,55     | 1.501,50   |
| 72142       | 01.3   | remoção de entulho, inclusive transportes até 15km                         | un | 180,00   | 9,51     | 1.711,80   |
|             | 02     | MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO                                              |    |          |          | 3.080,81   |
| 73822/001   | 02.1   | Corte e aterro compactado                                                  | m³ | 136,20   | 15,61    | 2.126,08   |
| 73904/001   | 02.2   | Fornecimento de terra, corte, carga, descarga e transportes                | m³ | 56,30    | 12,52    | 704,88     |
| 73904/001   | 02.3   | Aterro inclusive compactação                                               | m³ | 26,30    | 9,50     | 249,85     |
|             | 03     | FUNDAÇÃO                                                                   |    |          |          | 7.755,03   |
|             | 3.1    | FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS                                                     |    |          |          |            |
| 73965/010   | 03.1.1 | Concreto Fck=20 Mpa                                                        | m³ | 6,66     | 555,00   | 3.696,30   |
| 74254/002   | 03.1.2 | Forma madeira comum esp. 25mm                                              | m² | 16,36    | 55,00    | 899,80     |
| 73972/002   | 03.1.3 | Aço CA-50 (110kg/m³)                                                       | m² | 195,00   | 6,55     | 1.277,25   |
| 74157/004   | 03.1.4 | Aço CA-60 (50kg/m³)                                                        | m² | 58,50    | 6,55     | 383,18     |
|             | 03.2   | VALAS                                                                      |    |          |          |            |
| 74007/002   | 03.2.1 | Escavação manual profundidade igual ou inferior a 1,50mm                   | m² | 33,00    | 18,25    | 602,25     |
| 74254/002   | 03.2.2 | Apiloamento do fundo de valas para simples regularização                   | m² | 66,00    | 10,30    | 679,80     |
| 73942/002   | 03.2.3 | Lastro de brita                                                            | m² | 1,23     | 125,00   | 153,75     |
| 73972/002   | 03.2.4 | Reaterro de valas, inclusive apiloamento                                   | m² | 6,60     | 9,50     | 62,70      |
|             | 04     | SUPERESTRUTURA                                                             |    |          |          | 26.438,43  |
|             | 04.1   | ESTRUTURA                                                                  |    |          |          |            |
| 84219       | 04.1.1 | Concreto Fck 20 MPA                                                        | m³ | 15,42    | 735,00   | 11.333,70  |
| 73972/002   | 04.1.2 | forma madeira comum esp. 25mm                                              | m² | 36,00    | 56,00    | 2.016,00   |
| 74254/002   | 04.1.3 | Aço CA-50 (110kg/m³)                                                       | kg | 1.458,60 | 6,55     | 9.553,83   |
| 73942/002   | 04.1.4 | Aço CA-60 (50kg/m³)                                                        | kg | 539,68   | 6,55     | 3.534,90   |
|             | 04.2   | ALVENARIA - PAREDE DE VEDAÇÃO                                              |    |          |          | 21.760,20  |
| 84219       | 04.2.1 | Bloco de ceramico 9x19x39                                                  | m² | 660,00   | 32,97    | 21.760,20  |
|             | 04.3   | REVESTIMENTO - INTERNO DO MURO                                             |    |          |          | 16.097,40  |
| 84219       | 04.3.1 | Chapisco                                                                   | m² | 660,00   | 3,39     | 2.237,40   |
| 73972/002   | 04.3.2 | Reboco                                                                     | m² | 660,00   | 21,00    | 13.860,00  |
|             | 05     | REVESTIMENTO - EXTERNO DO MURO                                             |    |          |          | 16.097,40  |
| 73935/001   | 05.1   | Chapisco                                                                   | m² | 660,00   | 3,39     | 2.237,40   |
| 74200/001   | 05.2   | Reboco                                                                     | m² | 660,00   | 21,00    | 13.860,00  |
|             | 06     | IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTO                                              |    |          |          | 7.057,60   |
| 72076       | 06.1   | Impermeabilização de reservatórios (igol A+ Sika1)                         | m² | 220,00   | 32,08    | 7.057,60   |
|             | 07     | PISO                                                                       |    |          |          | 46.221,85  |
| 73910/005   | 07.1   | Camada impermeabilizadora e =10cm c/ pedra preta incluindo (Sika 1).       | m² | 255,00   | 44,07    | 11.237,85  |
| 73933/002   | 07.2   | Camada regularizadora no traço 1:4                                         | m² | 255,00   | 16,00    | 4.080,00   |
| 74139/001   | 07.3   | Calçada de proteção incluindo alicerce, baldrame e concreto com junta seca | m² | 320,00   | 70,01    | 22.403,20  |
| 74068/002   | 07.4   | Meio fio em concreto sem lamina d'agua                                     | m² | 220,00   | 30,51    | 6.712,20   |
| 74070/003   | 07.5   | Plantio de grama incluindo terra preta                                     | m² | 60,00    | 29,81    | 1.788,60   |
|             | 08     | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS                                                |    |          |          | 1.416,68   |
| 73919/004   | 08.1   | Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tipo concreto                          | um | 5,00     | 166,60   | 833,00     |
| 73920/001   | 08.2   | Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tipo concreto                          | um | 4,00     | 145,92   | 583,68     |
|             | 14     | SERVIÇOS FINAIS                                                            |    |          |          | 1.128,60   |
| 9537        | 14.2   | Limpeza geral da obra                                                      | m² | 330,00   | 3,42     | 1.128,60   |
| TOTAL GERAL |        |                                                                            |    |          |          | 150.267,30 |

VALOR CORRIGIDO — R\$ 150.267,30

Itupiranga - PA, 14 de fevereiro de 2014

Zocatelli Ltda - ME - CNPJ: 13.530.090/0001-74

Antonio Filho Carneiro Brito - CPF: 295.388.662-15 - Representante Legal

Fones: (94) 9159-8254 / 8154-4759

Folha 11, Quadra 13, Lote B 16-A - CEP 68.513-350 - Nova Marabá - Marabá-PA

E-mail: [info.fc@hotmail.com](mailto:info.fc@hotmail.com)

Brito e Zocatelli Ltda - ME

Cnpj: 13.530.090/0001-74



J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP  
MARDAN CONSTRUÇÃO  
CNPJ - 14.763.003/0001-91



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Convite – 1/2014050203

Abertura: 13/02/2014- 08 horas

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                                         | QDS | VALOR      |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1     | Construção do muro na Escola - Creche Vila São Sebastião conforme planilha orçamentária em anexo. | 1   | 149.966,84 |

**1. PREÇO:** valor global dos serviços – R\$ 149.966,84 (cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**2. FORMA DE PAGAMENTO:** conforme mediação

**3. PRAZO DE EXECUÇÃO:** mediante ordem de serviços.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

Parauapebas – PA, 10 de fevereiro de 2014

J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA – EPP  
MARDAN CONSTRUÇÃO  
CNPJ - 14.763.003/0001-91





**CONSTRUÇÃO DE MURO, GRADES E DRENAGEM - ESCOLA CRECHE VILA SÃO SEBASTIAO  
ITUPIRANGA-PA**

**PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO**

| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                              | UN | QUANT.   | R\$ UNIT | SUBTOTAL          |
|------------|------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------|-------------------|
| <b>01</b>  | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                           |    |          |          | <b>6.256,82</b>   |
| <b>1.2</b> | <b>Limpeza do Terreno</b>                                              |    |          |          |                   |
| 1.2.1      | Limpeza geral, incluindo remoção                                       | m² | 330,00   | 4,45     | 1.468,50          |
| 1.2.1      | Remoção de entulho, inclusive transporte até 15km                      | m³ | 180,00   | 9,50     | 1.710,00          |
| <b>1.3</b> | <b>Movimentação de Terra Mecanizado</b>                                |    |          |          |                   |
| 1.3.1      | Corte e aterro compactado                                              | m³ | 136,20   | 15,60    | 2.124,72          |
| 1.3.2      | Fornecimento de terra, incl corte, carga, descarga e transporte        | m³ | 56,30    | 12,50    | 703,75            |
| 1.3.3      | Aterro, inclusive compactação                                          | m³ | 26,30    | 9,50     | 249,85            |
| <b>02</b>  | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                        |    |          |          | <b>7.742,35</b>   |
| <b>2.1</b> | <b>Fundações Superficiais</b>                                          |    |          |          |                   |
| 2.1.1      | Concreto Fck=20 Mpa                                                    | m³ | 6,66     | 555,00   | 3.696,30          |
| 2.1.2      | Forma madeira comum esp. 25mm                                          | m² | 16,36    | 55,00    | 899,80            |
| 2.1.3      | Aço CA-50 - (110kg/m3)                                                 | kg | 195,00   | 6,50     | 1.267,50          |
| 2.1.4      | Aço CA-60 - (50kg/m3)                                                  | kg | 58,50    | 6,50     | 380,25            |
| <b>2.2</b> | <b>Valas</b>                                                           |    |          |          |                   |
| 2.2.1      | Escavação manual - profund. Igual ou inferior a 1,50m                  | m³ | 33,00    | 18,25    | 602,25            |
| 2.2.2      | Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização              | m² | 66,00    | 10,30    | 679,80            |
| 2.2.3      | Lastro de brita                                                        | m³ | 1,23     | 125,00   | 153,75            |
| 2.3.4      | Reaterro de valas, inclusive apiloamento                               | m³ | 6,60     | 9,50     | 62,70             |
| <b>03</b>  | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                  |    |          |          | <b>26.225,42</b>  |
| <b>3.1</b> | <b>Estrutura</b>                                                       |    |          |          |                   |
| 3.1.1      | Concreto Fck=20 Mpa                                                    | m³ | 15,42    | 730,00   | 11.256,60         |
| 3.1.2      | Forma madeira comum esp. 25mm                                          | m² | 36,00    | 55,00    | 1.980,00          |
| 3.1.3      | Aço CA-50 - (110kg/m3)                                                 | kg | 1.458,60 | 6,50     | 9.480,90          |
| 3.1.4      | Aço CA-60 - (50kg/m3)                                                  | kg | 539,68   | 6,50     | 3.507,92          |
| <b>04</b>  | <b>ALVENARIA</b>                                                       |    |          |          | <b>21.760,20</b>  |
| <b>4.1</b> | <b>Paredes de vedação</b>                                              |    |          |          |                   |
| 4.1.1      | Bloco cerâmica 9x19x39                                                 | m² | 660,00   | 32,97    | 21.760,20         |
| <b>05</b>  | <b>REVESTIMENTO</b>                                                    |    |          |          | <b>31.508,40</b>  |
| <b>5.1</b> | <b>Revestimento interno do muro</b>                                    |    |          |          |                   |
| 5.1.1      | Chapisco                                                               | m² | 660,00   | 3,39     | 2.237,40          |
| 5.1.2      | Reboco                                                                 | m² | 660,00   | 20,48    | 13.516,80         |
| <b>5.2</b> | <b>Revestimento externo do muro</b>                                    |    |          |          |                   |
| 5.2.1      | Chapisco                                                               | m² | 660,00   | 3,39     | 2.237,40          |
| 5.2.2      | Reboco                                                                 | m² | 660,00   | 20,48    | 13.516,80         |
| <b>06</b>  | <b>IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS</b>                                 |    |          |          | <b>7.057,60</b>   |
| 6.1        | Impermeabilização de reservatórios (igol A+ Sika 1)                    | m³ | 220,00   | 32,08    | 7.057,60          |
| <b>07</b>  | <b>PISO</b>                                                            |    |          |          | <b>46.871,05</b>  |
| 7.1        | Camada impermeabilizadora e= 10cm c/pedra preta (incl Sika1)           | m² | 255,00   | 44,07    | 11.237,85         |
| 7.2        | Camad regularizadora no traço 1:4                                      | m² | 255,00   | 18,00    | 4.590,00          |
| 7.3        | Calçada de proteção (incl. Alicerce, baldrame e concreto c/junta seca) | m² | 320,00   | 69,56    | 22.259,20         |
| 7.4        | Meio fio em concreto - sem lâmina d'água                               | m² | 220,00   | 31,80    | 6.996,00          |
| 7.5        | Plantio de grama (incl. Terra preta)                                   | m² | 60,00    | 29,80    | 1.788,00          |
| <b>08</b>  | <b>INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA</b>                                       |    |          |          | <b>1.413,10</b>   |
| 8.1        | Cx. Em alvenaria de 60x60x60cm c/ tipo concreto                        | un | 5,00     | 165,90   | 829,50            |
| 8.2        | Cx. Em alvenaria de 50x50x50cm c/ tipo concreto                        | un | 4,00     | 145,90   | 583,60            |
| <b>09</b>  | <b>LIMPEZA</b>                                                         |    |          |          | <b>1.131,90</b>   |
| 9.1        | Limpeza e entrega da obra                                              | m² | 330,00   | 3,43     | 1.131,90          |
|            |                                                                        |    |          |          | <b>149.966,84</b> |





PREFETURA DE

**Itupiranga**

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Licitação : convite nº 1/2014-050203

Pag.: 2

**Proponente**

| Seq | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | VI. unitário | VI. total Situação |
|-----|-----------|---------|-------|--------|--------------|--------------------|
|-----|-----------|---------|-------|--------|--------------|--------------------|

**N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA**

- DOTAÇÃO : 1.005 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99

|       |                                                                |         |  |        |            |                     |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------|--|--------|------------|---------------------|
| 00001 | CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA -<br>CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO | UNIDADE |  | 1.0000 | 149.627,84 | 149.627,84 Vencedor |
|-------|----------------------------------------------------------------|---------|--|--------|------------|---------------------|

Total da dotação : 149.627,84

Total do proponente : 149.627,84

Total geral : 149.627,84



PREFEITURA DE

**Itupiranga**

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor  
Licitação : convite nº 1/2014-050203

Pag.: 1

| Seq   | Código Proponente                                   | Descrição                                                   | Quant. | VI. unitário | Unidade Margem | VI. total  |
|-------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|------------|
| 00001 | SJ-99-028100                                        | CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA ESCOLA - CRECHE VILA SÃO SEBASTIÃO |        |              | UNIDADE        |            |
|       | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA |                                                             | 1,0000 | 149.627,84   | -0,02          | 149.627,84 |
|       | BRITO E ZOCATELLI-ME                                |                                                             | 1,0000 | 150.267,31   | 0,41           | 150.267,31 |
|       | J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP               |                                                             | 1,0000 | 149.966,84   | 0,21           | 149.966,84 |



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -  
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2014-050203**

Aos treze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, composta pelos servidores WANDERLEI VANZ - Presidente, TALES DUAN DOS SANTOS SALES - Secretário(a), JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR - Membro, ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2014-050203 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Às oito horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BRITO E ZOCATELLI-ME, J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 149.627,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

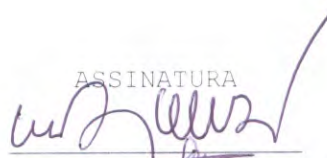
AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

| FUNÇÃO     | NOME                        |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

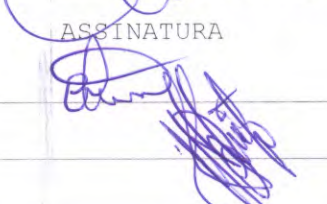
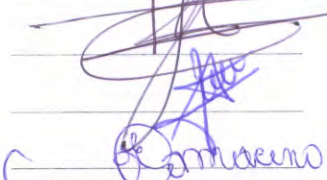
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

ASSINATURA



ASSINATURA





## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-050203, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014

### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD

BRITO E ZOCATELLI-ME

J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP

ASSINATURA



**DESPACHO**

À

**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1/2014-050203 na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



## **PARECER JURÍDICO**

**LICITAÇÃO Nº.....:** 1/2014-050203

**MODALIDADE.....:** CONVITE

**TIPO.....:** menor preço

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Compareceram ao processo licitatório as licitantes N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelos licitantes são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 150.267,31(Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 149.966,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do licitante N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014



Assessoria Jurídica

**DESPACHO**

DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

À(O).....: Exmº (ª) Srº(ª) BENJAMIN TASCA

**ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)**

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 1/2014-050203, de 05 de Fevereiro de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 150.267,31(Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), J MARQUEZ DIAS MUNIZ & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 149.966,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi( ram ) vencedor(s) por apresentar(em ) a (s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO

NOME

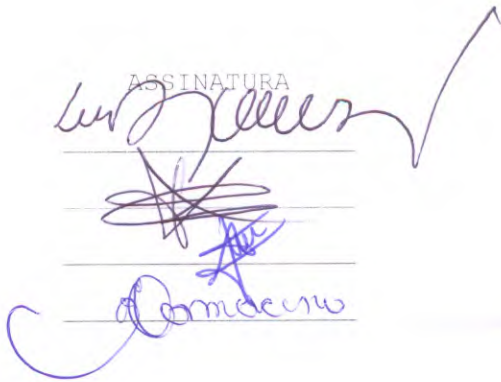
Presidente WANDERLEI VANZ

Secretário TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Membro JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR

Membro ALICE DE SOUZA DAMACENO

ASSINATURA



Three handwritten signatures in blue ink are present, corresponding to the members of the Commission of Bidding listed on the left. The first signature is for Wanderlei Vanz, the second for Tales Duan dos Santos Sales, and the third for Alice de Souza Damaceno.



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2014-050203 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2014-050203 e ADJUDICO à(s) proponente(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014

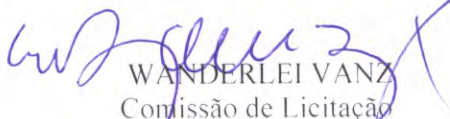


BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2014-050203. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Vencedor(es): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 13 de Fevereiro de 2014.

ITUPIRANGA - PA. 13 de Fevereiro de 2014



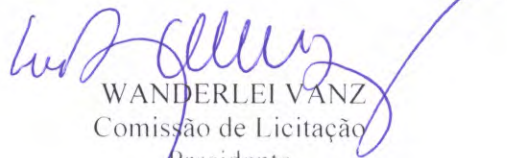
WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-050203, cujo vencedor(es) foi(ram): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 149.627,84(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014.



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

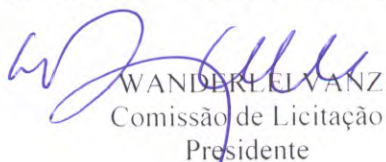
## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-050203.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 13 de Fevereiro de 2014

  
WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



**CONTRATO Nº 20140060**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34, e do outro lado N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, CNPJ 11.299.405/0001-99, com sede na AV 14 DE JULHO 640, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NARCISO COMIM, residente na RUA ALFREDO RIBEIRO Nº136, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 356.415.840-53, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-050203.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2014-050203 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-050203.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA- PA



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 17 de Fevereiro de 2014 extinguindo-se em 30 de Junho de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 149.627,84 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.627,84, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

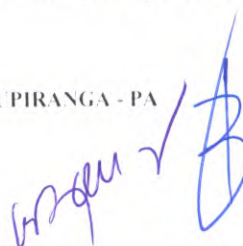
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

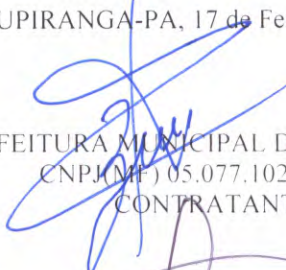
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

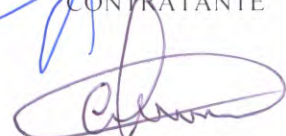
AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



ITUPIRANGA-PA, 17 de Fevereiro de 2014

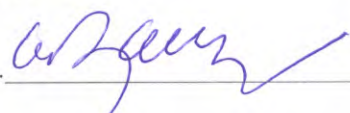


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
CNPJ (ME) 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE



N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA  
CNPJ 11.299.405/0001-99  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. \_\_\_\_\_



### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** .....: 20140060

**ORIGEM**.....: CONVITE Nº 1/2014-050203

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**CONTRATADA(O)**.....: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM MURO COM GRADES E DRENAGENS NA ESCOLA VILA SÃO SEBASTIÃO CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 149.627,84 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2014 Projeto 0808.123610012.1.005 Construção e Reforma de Unidades Escolares, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.627,84

**VIGÊNCIA**.....: 17 de Fevereiro de 2014 a 30 de Junho de 2014

**DATA DA ASSINATURA**.....: 17 de Fevereiro de 2014



## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140060, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-050203.

ITUPIRANGA - PA, 17 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente





Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Trabalho e Promoção Social e Fundos do Município de Bragança-PA. Ab: 05/12/2014 às 15hs. Editais disponíveis das 08:00 às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Bragança, Av. Mchal Floriano Peixoto, nº 1750, Centro.

JOÃO NELSON PEREIRA MAGALHÃES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20130095 Pregão Presencial nº 9/2014-070501. Contratante: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 935.840,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais). D.O.: 0105.151220004.2.019; 0108.081220009.2.056 classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01 Prazo de Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014 Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130096 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Mun. de Desenv. da Educação Básica - FUNDEB Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 400.460,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e sessenta reais) D. O.: 0301.123610007.2.063 - classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01. Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014. Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130097 Pregão Presencial nº 9/2014-070501 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Posto São Sebastião Comércio de Combustíveis Ltda-ME CNPJ: 10.571.940/0001-94 Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Gasolina e Diesel). Valor R\$ 28.732,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais) D. O.: 0401.101220008.2.070 - classificação econômica 3.3.90.30.00- Sub elemento 3.3.90.30.01. Vigência: 30/05/2014 a 30/12/2014. Assinatura: 30/05/2014

CONTRATO Nº 20130117. Tomada de Preços nº 2/2014-080801 Contratante: Fundo Munic. do Direito da Criança e do Adolescente Contratada: Umari Construções e Serviço Ltda-Epp CNPJ: 04.154.656/0001-10 Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social Valor R\$ 351.237,32 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) D.O.: 0601.081220009.1.047 - Classificação Econômica 4.4.90.51.00- Sub elemento 3.4.90.51.99. Vigência: 08/09/2014 a 03/09/2015. Assinatura: 09/09/2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 52.007/2014-SEMED

Contratação de empresa especializada para o serviço de terraplanagem nas áreas destinadas a construção das creches Tipo B nos locais Bairro da Primavera, Bairro do Castanhal, Vila de Juaba, Vila de Porto Grande, Vila do Carmo, Vila de Mupi e Maracá do Carmo Tipo: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Data da Abertura: 09/12/2014, às 08h00min. Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, Bairro Centro, Cametá/PA, das 08h00min às 12h00min.

ADENILTON BATISTA VEIGA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Contratação de empresa especializada para o serviço de implantação de sistema de abastecimento de água do Bairro Heliolândia, neste Município de Castanhal. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 08/01/2015, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhal. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 75/2014

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão asfáltica, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Castanhal, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 05/12/2014, às 09:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Castanhal - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhal. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NºS 32 E 33/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 032/2014  
TIPO: Menor Preço Global  
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a execução de

serviços técnicos, sob a modalidade de assessoria e consultoria tributária com execução indireta, para a cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 05 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, sobre atividades de pesquisa e exploração mineral realizadas por empresas mineradoras presentes em nosso município, e ainda, a implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, juntamente com o concomitante fornecimento dos recursos humanos especializado para coordenação e efetivação dos serviços.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 11h45m dia 09 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2014

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Execução de aquisição de patrulha agrícola para fomento o setor agropecuario de Floresta do Araguaia-PA. Ref: Contrato de Repasse nº 100736756/2013/MAPA/CAIXA firmado entre União Federal - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Floresta do Araguaia-PA.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 10 de dezembro de 2014.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei nº 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 238 de 10 de dezembro de 2010.

INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 07h30m às 13h30m, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Endereço da Prefeitura: Av. JK, 1962, Centro, Floresta do Araguaia - PA.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014.  
MARCO ROLIM  
Prefeito

### TOMADAS DE PREÇOS NºS 24 E 25/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 024/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Floresta do Araguaia-PA, conclusão da obra, conforme especificações contidas nos anexos do edital. Convênio FDE nº 023/2012.

PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 09 de dezembro de 2014.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 025/2014

TIPO: MENOR PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Floresta do Araguaia/PA FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório, receberá às 11h45min, do dia 09 de dezembro de 2014, na sala de reuniões da CPL, situada na Av. JK, nº 1.962, 2º andar, na Cidade de Floresta do Araguaia/PA, os documentos relativos à habilitação e proposta de preços de sociedade empresária especializada para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Floresta do Araguaia - PMSB/PA. Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as condições do Edital, cadastradas no Registro Cadastrel do Poder Executivo de Floresta do Araguaia/PA, na forma definida pelo Decreto nº 81, de 26/jan/2009 e não cadastradas, desde que apresentem toda a documentação necessária para obtenção do cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na Av. JK, nº 1.962, 2º andar, Centro, ou pelo telefone móvel: (94) 8170-2400, ou pelo e-mail: prefeitura@florestadoaraguaia.pa.gov.br. O Edital completo se encontra disponível no site da Prefeitura www.florestadoaraguaia.pa.gov.br e também em meio magnético, que poderá ser obtido mediante a entrega de CD-R ou pen-drive vazios de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min, na CPL.

Floresta do Araguaia - PA, 20 de novembro de 2014  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº: 20140258. origem: convite nº 1/2014-201001. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. CONTRATADO: MORBACHTOP TOPOGRAFIA LTDA - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução do georreferenciamento na zona urbana do município de Itupiranga-PA, com uma área total de 6.639,50 HA. programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 1515.267820005.1.031 Implantação de Sistema de Informações Georreferenciado da Malha Viária. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 22.000,00. vigência: 17 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 17 de Novembro de 2014.

Contrato nº: 20140257. origem: tomada de preços nº 2/2014-180801 contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratado: Barros & Mansano LTDA-ME. objeto: construção de uma quadra coberta com vestiário, na vila são-sebastião (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610011.1.004 construção de quadras nas escolas, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 506.118,90. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014.

data da assinatura: 17 de novembro de 2014. Extrato de Contrato nº: 20140256. origem: tomada de preços nº 2/2014-011001. contratante: FUNDEB. contratada: Barros & Mansano LTDA-ME. objeto: ampliação da E.M.E.F. Teresa Noronha situada na vicinal são sebastião, vila mariquinha (zona rural do município). Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares - classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 76.006,22. vigência: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 17 de novembro de 2014. Contrato nº: 20140156. origem: convite nº 1/2014-200502. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratado: Brito e Zocattelli-ME. objeto: contratação de empresa para a reforma da casa da cultura localizada na rua moura curvalho - centro - Itupiranga - PA conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 atividade 1616.041220002.2.082 manutenção da secretaria mun de juvent. cult.esporte e lazer, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.031,34. vigência: 28 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 28 de maio de 2014. Contrato nº: 20140176. origem: convite nº 1/2014-100401. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: Brito e Zocattelli-ME. objeto: contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - vicinais coco I, coco II e coco III conforme projeto básico. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 1515.267820005.1.028 abertura e recuperação de estradas vicinais, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 149.500,00. vigência: 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 02 de maio de 2014. Contrato nº: 20140060. origem: convite nº 1/2014-050203. contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. contratada: N. Comin e Cia Construção Indústria e Mecânica LTDA. objeto: contratação de empresa para a construção de um muro com grades e drenagens na escola vila são sebastião conforme projeto básico de engenharia. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0808.123610012.1.005 construção e reforma de unidades escolares, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.627,84. vigência: 17 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014. data da assinatura: 17 de fevereiro de 2014. Contrato nº: 20140208. origem: convite nº 1/2014-300601. contratante: FUNDEB. contratado(o): Kedra P da Silva e Cia. objeto: construção da escola M.E.F. Tome de Souza com uma área total de 174,80m2. Programa de Trabalho: exercício 2014 projeto 0909.123610012.1.011 construção e reforma de unid. escolares - classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 149.149,07. vigência: 16 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. data da assinatura: 16 de julho de 2014.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº1/2014-201001

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº8.666/93, modalidade: Convite nº1/2014-201001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA - PA, COM UMA ÁREA TOTAL DE 6.639,50 HA. Vencedores: MORBACHTOP TOPOGRAFIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 22.000,00(Vinte e Dois Mil Reais).

Itupiranga - PA, 18 de novembro de 2014  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2014-111101

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna pública a licitação no termo da lei federal 8.666/93, tipo: menor preço. Pregão Presencial nº9/2014-111101, objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS DE REPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO NA CARREGADEIRA WA200 E NA PATROL120H. Abertura: 03/12/2014 às 09h00. Os interessados deverão comparecer na sala da CPL, no horário das 07h30min até as 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12. Centro, munido de mídia eletrônica(pen drive) para a gravação da planilha eletrônica de proposta, custo do edital: R\$ 50,00.

Itupiranga - PA, 20 de novembro de 2014.  
WANDERLEI VANZ  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO nº 13.944/2011. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2011 CPL/PM. CONTRATO nº 260/2011/CPL/PM. ESPÉCIE: Termo de Rescisão unilateral do contrato e do Primeiro aditivo de contrato de execução da obra de construção da unidade de pronto atendimento (PROJETO UPA III). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MARABÁ (PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ) CNPJ 05.853.163/0001-30. CONTRATADO: PREMIUM ENGENHARIA S/A. CNPJ: 02.372.055/0001-58. MOTIVAÇÃO: A rescisão apresenta fundamentação legal nos termos do contrato, vide cláusula 8 - da rescisão - e subitem, na Lei 8.666/93, em seus artigos 58, inciso II, 77, 78, incisos II, III e V, bem como artigo 79, inciso I, tendo como motivo a incapacidade fiscal da empresa para o recebimento das medições, considerando sua inadimplência com relação a tributos federais. DATA DA RESCISÃO UNILATERAL: 18 de setembro de 2014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.